



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.180/2004, DE 07/07/2004

"Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, em vigor, conforme discriminado abaixo:

40	Secretaria Municipal de Promoção Social
40105	Fundo Municipal de Investimentos Sociais
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0023	Programa de Infra-Estrutura Urbana
1020	Construção e Revitalização de Praças e Jardins Comunitários
449051	Obras e Instalações
Fonte 01	R\$ 115.000,00

Art. 2º Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial será da anulação da dotação abaixo, conforme inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

40	Secretaria Municipal de Promoção Social
40101	Secretaria Municipal de Promoção Social
04	Administração
122	Administração Geral
0002	Gestão Administrativa
339030.....	Material de Consumo
Fonte 01.....	R\$ 40.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Fonte 01	R\$ 5.000,00
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 01	R\$ 70.000,00
Total	R\$ 115.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 07 de Julho de 2004.


OSWALDO MOCHI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Coxim/MS